

**ATA N.º 12 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO FUNDEPAR
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, no Gabinete da Presidência do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, situado à Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná, reuniram-se na modalidade virtual através da meet <https://meet.google.com/bvs-zjsh-pha>, os senhores Conselheiros do Conselho de Administração do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR: MARILEI DOS SANTOS MOREIRA, Chefe do Núcleo Fazendário Setorial, representando o Secretário de Estado da Educação/SEED e Presidente do Conselho de Administração do FUNDEPAR - RONI MIRANDA VIEIRA, VIVIANNE PATRÍCIA PIELAK ASSIS, Chefe de Gabinete do FUNDEPAR, representando a Diretora-Presidente do FUNDEPAR ELIANE TERUEL CARMONA; RAFAEL COSTA SANTOS, Procurador do Estado, representando o Procurador Geral do Estado - LUCIANO BORGES, MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE - Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, representando o Secretário RENÊ DE OLIVEIRA da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA; MARIA INÊS PREVEDELLO – Assessora Técnica da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, representando o Secretário SANDRO ALEX DE OLIVEIRA da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL; e MARIA DE CECCO GAMBIM, em representação aos funcionários do Instituto FUNDEPAR. Também acompanhou a reunião: a Relatora da Ata, TÂNIA MARA MELO MEDEIROS. A Chefe de Gabinete abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e comunicando que a Minuta da Ata referente a 11.ª Reunião do referido Conselho realizada em 7 de dezembro de 2023 e a Minuta do novo Regulamento do Instituto Fundepar, objetos da pauta de aprovação desta reunião, foram previamente encaminhados para análise dos conselheiros através do protocolo nº 21.722.182-0. Na sequência, dispensando a leitura da Ata anterior, visto que já havia sido apreciada e assinada pelos membros do Conselho de Administração do Instituto Fundepar, indicou a necessidade de deliberação quanto a minuta do novo Regulamento deste Instituto, que traz em seu escopo alterações significativas e importantes para a gestão do Fundepar. Aberta a palavra para deliberação dos membros do Conselho, não houve manifestação, sendo aprovados por unanimidade a Ata referente a 11.ª Reunião do referido Conselho, realizada em 7 de dezembro de 2023 e o novo Regulamento do Instituto Fundepar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pela Chefe de Gabinete do FUNDEPAR, Vivianne Patrícia Pielak Assis. E para

constar, eu, Tânia Mara Melo Medeiros, Analista de Gabinete, lavrei a presente Ata que, foi lida e aprovada, seguindo para assinatura e publicação respectiva.

MARILEI DOS SANTOS MOREIRA
Representando o Secretário de Estado da Educação e
Presidente do Conselho de Administração do FUNDEPAR

RAFAEL COSTA SANTOS
Representando o Procurador Geral do Estado

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

MARIA INÊS PREVEDELLO
Representando o Secretário de Estado da Secretaria de
Infraestrutura e Logística

MARIA DE CECCO GAMBIM
Representando os funcionários do Instituto FUNDEPAR

VIVIANNE PATRÍCIA PIELAK ASSIS
Chefe de Gabinete do Instituto FUNDEPAR

TÂNIA MARA MELO MEDEIROS
Relatora



ePROTOCOLO



Documento: **Ata12ReuniaodoConselhodeAdministracaoFundepar.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Cristina Rebonato do Valle** em 28/02/2024 17:08, **Marilei dos Santos Moreira** em 28/02/2024 17:27, **Vivianne Patricia Pielak Assis** em 28/02/2024 19:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria de Cecco Gambim (XXX.178.628-XX)** em 29/02/2024 08:20 Local: FUN/DPF/CAF, **Maria Ines Prevedello (XXX.135.879-XX)** em 29/02/2024 08:40 Local: SEIL/GOFS, **Rafael Costa Santos (XXX.109.516-XX)** em 29/02/2024 10:44 Local: PGE/PCO, **Tania Mara Melo Medeiros (XXX.784.349-XX)** em 29/02/2024 12:23 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **21.722.182-0** por: **Tania Mara Melo Medeiros** em: 28/02/2024 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6aa525adda4860580b1a7fecf9e36e94.